

PORTARIA SRH/SAEB Nº 53 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o **resultado provisório da investigação social e de conduta pessoal de candidatos regulares e sub judice**, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL

1.1 Relação provisória dos candidatos regulares indicados na investigação social e de conduta pessoal, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do documento de identidade.

1.1.1 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
10000916	MARCIO SANTOS SALES	565018035 BA

1.2 Relação provisória dos candidatos sub judice indicados na investigação social e de conduta pessoal, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do documento de identidade.

1.2.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DECISÃO JUDICIAL
10024596	JORGE SALLABERRY VIANNA	1640257 DF	0023079-42.2013.8.05.0000
10030734	MARCOS RENATO DE LIMA LUDOVICO	1382896 ES	0379286-82.2013.8.05.0001
10037643	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	960782788 BA	0011754-70.2013.8.05.0000

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório da investigação social e de conduta pessoal, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, nos dias **22 e 23 de agosto de 2016**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, por meio de SEDEX ou pessoalmente, na **Polícia Civil da Bahia – Gabinete do Delegado Geral Adjunto – Praça 13 de maio, s/nº, Edifício da Polícia Civil, 2º andar – Piedade, Salvador/BA**.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicada em *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da investigação social e de conduta pessoal dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **01 de setembro de 2016**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos